

Ordem de Serviço nº 1, de 21/09/1990

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato nº 380, de 22 de agosto de 1990, do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente,

RESOLVE:

Determinar à Secretaria de Informática, que suspenda a distribuição de processos à Segunda Seção referentes às contribuições sociais e previdenciárias, desapropriações e apossamentos administrativos e servidores civis e militares, regidos por normas estatutárias, até a entrada em vigor da emenda que alterou o Regimento Interno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HOMAR CAIS

Vice-Presidente

PUBLICADO NO DOE de 25/09/1990 . pág. 63